

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 04/2025

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONVOCADA PARA DISCUSSÃO ACERCA DA SEGUINTE PAUTA: PARA APROVAÇÃO: 1. Orçamento da Entidade para o exercício de 2026; 2. Abertura de Crédito Especial; 3. Ratificação de Resoluções; 4. Assuntos gerais.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, em segunda chamada, através da plataforma online Google Meet, reuniu-se a Assembleia de Prefeitos, representada pelos integrantes dos Municípios de Anta Gorda, Arroio do Meio, Boqueirão do Leão, Capitão, Dois Lajeados, Marques de Souza, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Santa Clara do Sul, União da Serra e Vespasiano Corrêa os quais estiveram presentes para discussão sobre a seguinte pauta: 1. **ORÇAMENTO DA ENTIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2026**: Primeiramente o Presidente Tiago saudou a todos e fez breves comentários das atividades atuais realizadas pelo Consórcio. Passando para o primeiro assunto da pauta, o Presidente passou a palavra para a contadora da entidade, Viviane Winter, para que a mesma apresentasse a proposição de Orçamento para 2026. A Contadora Viviane frisou, primeiramente, que a medida populacional para cálculo das taxas per capita considerou a Estimativa Populacional do IBGE para 2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de agosto de 2025. O valor per capita proposto para a Taxa Administrativa foi de R\$ 0,62. Para os contratos de programa que são rateados entre os participantes, ficaram propostos os seguintes valores: para a Taxa SAMU a manutenção da taxa atual, de **R\$ 0,58**, considerando todo o valor de superávit que deve ser utilizado, por orientação do TCE/RS; para a Taxa SAE o valor de **R\$ 0,24**, para a Taxa Traumatologia de Encantado **R\$ 0,47** e para a Taxa da Inspeção Sanitária a mensalidade de **R\$ 950,00** por município participante. Por conseguinte, a contadora apresentou os valores propostos para os demais programas que guardam relação com a aquisição de bens e serviços, bem como os convênios firmados entre Consórcio e demais entes da federação, sendo os valores apresentados a seguir. A Contadora apresentou a proposição de estimativa da receita e a fixação da despesa de todos os recursos gerenciais, sendo que a composição do montante Orçamentário se deu da seguinte maneira, divididos por recurso gerencial: Recurso Livre R\$ 3.853.711,68; Recursos Vinculados: Taxa SAMU R\$ 7.031.259,00; Taxa SAE R\$ 376.836,16; Taxa Traumatologia R\$ 393.866,24; Taxa Inspeção Sanitária R\$ 68.600,00; Central de Medicamentos e Insumos R\$ 19.800.000,00; Piso da Enfermagem R\$ 500.000,00; Prestação de Serviços R\$ 55.055.000,00; Recurso Convênios do Estado do RS R\$ 3.134.964,00; Recurso Convenio Ferrovia do Trigo R\$ 100,00, totalizando um Orçamento de R\$ 92.214.337,08. Foi apresentada ainda uma tela de evolução do Orçamento do Consórcio sendo que de 2025 para 2026, houve um aumento de mais de 33,99%. Apresentada a proposição de valores, houve a discussão sobre a possibilidade de manter a Taxa Administrativa no mesmo valor que o executado em 2025, R\$ 0,58 per capita. Após análise geral dos valores que já constam em superávit no Recurso Livre e a projeção para superávit do exercício de 2025, bem como a evidenciação de que a referida taxa geraria uma projeção de déficit para o exercício em tela de aproximadamente R\$ 182.000,00 e que a mesma seria compensada pelos valores em caixa, os presentes aprovaram a manutenção da Taxa Administrativa em **R\$ 0,58** e

aprovaram os demais valores propostos para TAXAS e por conseguinte o Orçamento da Entidade para 2026. Tendo em vista a alteração que se deu na proposição inicial, fixa-se a estimativa da receita e a fixação da despesa do Recurso Livre em R\$ 3.665.085,12, totalizando um **Orçamento Geral de R\$ 90.025.710,52** para o exercício de 2026. **2. Abertura de Crédito Especial:** Passando-se à próxima pauta, a Contadora solicitou a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 100,00 para a despesa especificada a seguir, no recurso gerencial 5010 – CONVÊNIOS ESTADO RS, para fins de abertura de dotação para operacionalização de Convênios a serem firmados com o Estado do Rio Grande do Sul para aquisição de serviços em saúde advindos de repasses a título de Incentivo aos Consórcios Públicos e OCI'S (Oferta de Cuidados Integrados em Saúde), conforme segue: 3.3.90.93.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (166) – R\$ 100,00. Para cobertura do crédito, com base no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafo 1º, inciso II, indica-se o excesso de arrecadação (convênios/subvenções), visto que a receita do recurso será transferida pelo Estado do Rio Grande do Sul quando do firmamento das minutas de Convênio respectivas. O Crédito foi aprovado pelos Prefeitos. **3. Ratificação de Resoluções:** Continuando a pauta, foi solicitada a ratificação das seguintes minutas de Resoluções. **3.1. 1º Ratificação:** Alteração da Resolução nº 26 de 22 de Julho de 2025: depois de editada a Resolução respectiva, verificou-se que não foi abordado de forma clara a possibilidade de aproveitar o tempo de serviço anterior à Resolução para fins de enquadramento ou progressão inicial, o que era o intuito do Consórcio desde sempre. Propõe-se como minuta: Art. 1º Fica alterado o Artigo 23 da Resolução nº 26 de 22 de julho de 2025 que estabelece o Plano de Carreira dos empregados públicos permanentes do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, bem como acrescido um Parágrafo Único ao mesmo, passando a constar com a seguinte redação. “Art 23º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o tempo de serviço no Consórcio e a qualificação profissional obtidos antes da vigência deste Plano de Carreira serão reconhecidos para o enquadramento dos empregados nas respectivas classes e níveis. No entanto, fica expressamente vedado o pagamento de quaisquer valores retroativos referentes às progressões que já poderiam ter ocorrido sob as novas regras.”; “Parágrafo Único: Para fins de enquadramento em nível e classe, será considerado o tempo de serviço com a dedução das faltas injustificadas e dos períodos de afastamento não remunerados. **3.2. 2º Ratificação:** Alteração da Resolução nº 44 de 02 de Outubro de 2025: altera a nomenclatura das funções gratificadas existentes (03 vagas) no Plano de Empregos do CONSISA. Propõe-se como minuta: Art. 1º Fica alterada a nomenclatura das Funções Gratificadas, passando a constar como: Responsável pelo Setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (01 vaga), Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos (01 vaga) e Responsável pelo Setor Contábil e Financeiro (01 vaga). **3.3. 3º Ratificação:** Aprovação de Minuta de Resolução que disporá sobre Funções Gratificadas (em substituição à Resolução 23 de 23 de novembro de 2021). Propõe-se a seguinte minuta: Art. 1º - O quadro de Funções Gratificadas do Consisa e suas respectivas vagas passa a vigor conforme dispõe o Regime Jurídico e Plano de Empregos do CONSISA, Resolução nº 44 de 02 de outubro de 2023. Art. 2º - A designação para a função gratificada disposta no Plano de Empregos acima, exclusiva a empregado público permanente, será feita mediante ato próprio do Presidente do Consórcio, sendo de livre nomeação e destituição. Art. 3º - A designação para a função gratificação não poderá ser cumulativa para fins de

remuneração com função gratificada e demais gratificações criadas. Art. 4º - A gratificação será considerada pela média percebida no período para fins de férias, gratificação natalina e afastamentos remunerados por períodos mais prolongados. Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº 23 de 23 de novembro de 2021. Todas as proposições de ratificação de Resoluções foram aprovadas pelos presentes. **4. ASSUNTOS GERAIS:** Para concluir, o Prefeito Tiago comentou sobre a realização de mais uma Assembleia até o final do ano, para fins de alinhamento de assuntos diversos. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente do CONSISA, Tiago Manoel Ferreira Michelin, e pelo Diretor Executivo, Norberto Roque Dalpian, Secretário para o presente ato. Lajeado/RS, 29 de setembro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2AF-E294-FD3C-997B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NORBERTO ROQUE DALPIAN (CPF 425.XXX.XXX-53) em 29/09/2025 10:08:32 GMT-03:00

Papel: Diretor executivo

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON (CPF 023.XXX.XXX-31) em 30/09/2025 08:33:42 GMT-03:00

Papel: Presidente

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consisa.1doc.com.br/verificacao/E2AF-E294-FD3C-997B>